

A normalização setorial em

Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) e as suas atribuições

Factsheet #1



ONS.ANI

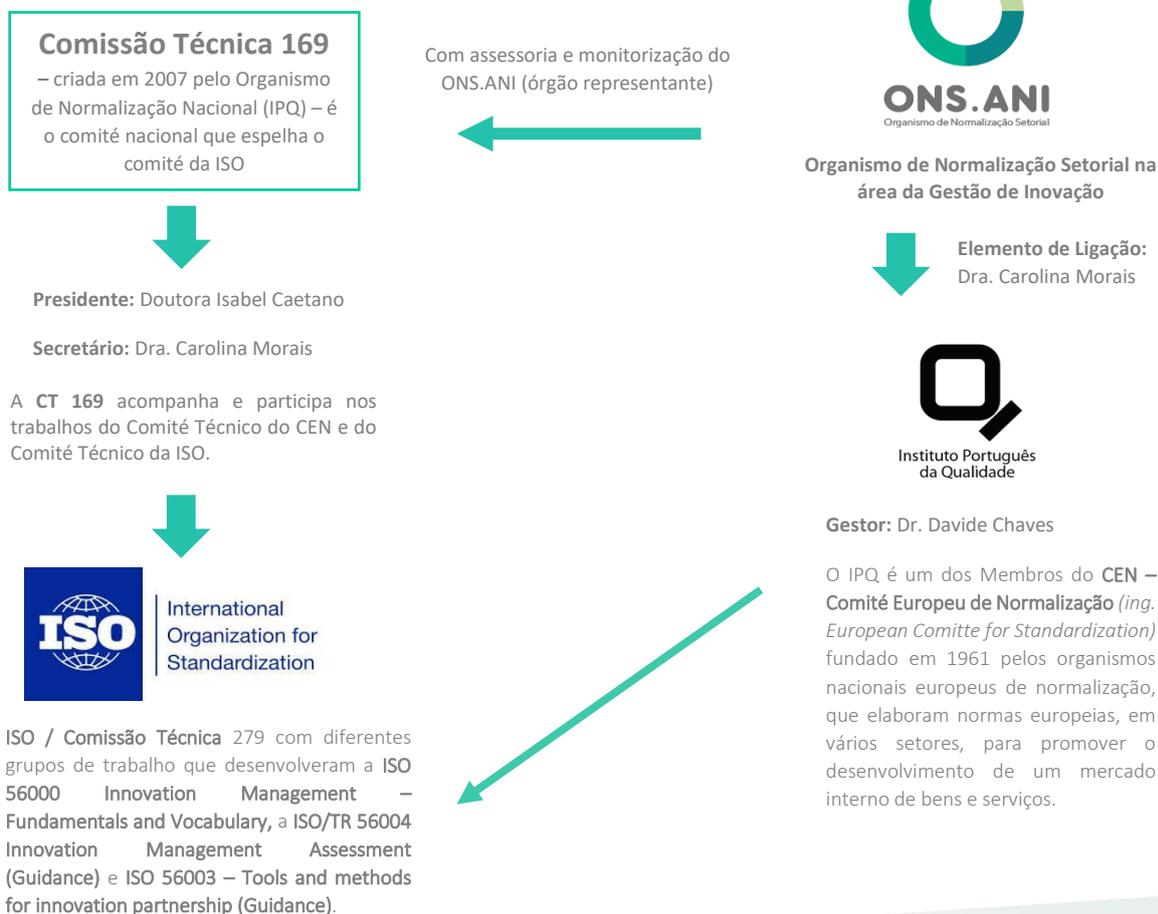
Trabalho desenvolvido pelo ONS.ANI.



ENQUADRAMENTO À ATIVIDADE DE NORMALIZAÇÃO EM IDI

A ANI – Agência Nacional de Inovação enquanto organismo de normalização setorial do sistema português de normalização (ONS.ANI) coordena e acompanha o funcionamento e as atividades da Comissão Técnica 169 (CT 169). A CT 169 desenvolve atividades de normalização em matéria de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI), de forma a promover a participação, em regime de voluntariado, de parte interessadas nestas temáticas e assegurar uma representação equilibrada dos interesses científicos, tecnológicos e socioeconómicos relevantes. Esta iniciativa encontra-se alinhada com a missão da ANI no que respeita à catalisação e promoção da inovação em Portugal, por meio do estímulo à colaboração entre entidades do Sistema Científico e Tecnológico e o meio empresarial, da capacitação para a implementação de modelos de gestão de inovação nas entidades empresariais, e da divulgação a nível nacional e internacional de casos de sucesso de inovação, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Nacional de Inovação.

Esta Comissão Técnica, criada em 2007 pelo Organismo de Normalização Nacional (ONN) – Instituto Português de Qualidade, participa ativamente nos trabalhos da Comissão Técnica 389 do *CEN – Comité Europeu de Normalização* e com os diferentes grupos de trabalho da *ISO – Organização Internacional de Normalização*, nomeadamente através da Comissão Técnica 279. O papel do ONS.ANI é gerir, secretariar e acompanhar as atividades e os grupos de trabalho ativos da CT 169, presidida pela Doutora Isabel Caetano, e notificar o IPQ.ONN de quaisquer informações e documentos, de forma a assegurar o regular funcionamento da atividade normativa nestas matérias.





FUNÇÕES DA CT 169

A CT 169 é um órgão técnico que visa garantir:

- A elaboração de documentos e a emissão de pareceres normativos, consoante as regras e os procedimentos em vigor no domínio da normalização portuguesa, garantindo o seu alinhamento com as melhores práticas internacionais;
- A produção de normas portuguesas;
- O acompanhamento da atividade nacional, europeia e internacional nesta matéria;
- O desenvolvimento de iniciativas de interesse nacional para a divulgação das normas e casos de aplicação de sucesso;
- A elaboração de estudos, projetos ou outras formas de garantir um conhecimento mais aprofundado sobre as atividades de normalização neste domínio.



COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA CT 169

A CT 169 é, atualmente, composta por mais de 65 vogais portugueses, com vasto conhecimento em diversas áreas científicas e tecnológicas, e de vasta experiência profissional em mercados de elevada-média intensidade em Investigação e Desenvolvimento (desde a indústria farmacêutica, automóvel, às tecnologias de informação e comunicação).

A participação na CT 169 pede por proatividade nos vários grupos de trabalho ativos, assim como a garantia de uma presença regular nas reuniões de grupos técnicos, nacionais e internacionais, e nas reuniões plenárias de ponto de situação global dos trabalhos. A ausência de cada membro deve ser justificada obrigatoriamente com a devida antecedência, devendo cada um dos ausentes indicar o seu substituto, de forma a garantir a participação das entidades nacionais que representam.



ATRIBUIÇÕES

A atividade da normalização setorial pressupõe cinco principais atribuições para uma prática normativa coesa e eficaz: atribuições gerais do organismo de normalização setorial, de coordenação e gestão da Comissão Técnica, de produção e atualização de documentos normativos nacionais, da participação e representação internacional e de gestão de processos.



ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ONS.ANI

- ◆ Avaliação da atividade normativa desenvolvida nas instâncias europeias e internacionais:

O ONS.ANI, via CT 169, analisa as normas existentes noutros países no que respeita às áreas de IDI, dá o seu parecer técnico, e manifesta a sua votação nas atividades normativas desenvolvidas nestas instâncias, de forma a transmitir uma posição consensual e não exígua ao Instituto Português de Qualidade (ONN).

O ONS.ANI é o organismo que acompanha e apoia, de forma próxima, as atividades da CT 169. Esse apoio é frequente, não apenas na manifestação dos sentidos de voto, como também na disseminação e mobilização das atividades realizadas pela CT.

◆ **Avaliação da coerência do acervo normativo nacional do seu domínio:**

O ONS.ANI, via CT 169, analisa a clareza do acervo normativo nacional nas áreas de sistemas de IDI, nomeadamente através da produção de novas normas portuguesas das áreas do seu domínio (a título de exemplo, a NP ISO 56002:2019 – Gestão de Inovação – Linhas de Orientação), e da atualização/revisão de normas portuguesas já existentes (como é o caso da atualização da NP 4457:2007 – Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, para a atual NP 4457:2021).

◆ **Colaboração com o ONN na prossecução de objetivos comuns: elaboração de pareceres e distribuição de informação**

O ONS.ANI tem uma ligação constante com o IPQ.ONN, designadamente no que respeita à atividade de votação, à seleção de peritos para comités e/ou à inserção e alteração de informação necessária à prática normativa na plataforma integrada *ISOLutions*.

◆ **Promoção, participação e cooperação em ações de divulgação da Normalização - notícias, ações de formação e sensibilização, coletâneas de normas e promoções:**

O ONS.ANI acompanha proativamente as ações de formação, capacitação e sensibilização organizadas pelo IPQ.ONN, assim como promove, autonomamente, ações de divulgação e valoriza as diversas iniciativas da prática normativa nacional.

◆ **Assegura a gestão do arquivo e a conservação dos documentos da CT**

O ONS.ANI gere e atualiza o arquivo documento da CT 169, através da *plataforma ISOLutions* do IPQ e conserva a documentação útil à prática da normalização setorial.

◆ **Comunicação e envio ao ONN:**

- informações solicitadas;
- tratamento de reclamações;
- substituição de Peritos;
- alteração dos contactos ou da denominação oficial;
- outras situações suscetíveis de comprometer o normal funcionamento da atividade normativa, garantido a não existência de assimetria de informação entre ONS e ONN.



ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À COORDENAÇÃO DA CT 169

- ◆ **Gestão dos processos de criação, alteração e desativação de CT**, salvaguardado pela ligação próxima e frequente com a presidência da Comissão Técnica, através de um contacto quinzenal e continuado e de reuniões pontuais que se dedicam à alteração de vogais da CT.
- ◆ **Atualização da composição e representatividade da CT**, através de uma gestão de informação integrada e devidamente atualizada.
- ◆ **Prestação de apoio logístico à CT**, seja em ações de sensibilização, reuniões plenárias ou outros momentos de *networking* subjacentes ao desenvolvimento dos trabalhos em curso.
- ◆ **Gestão do programa de Normalização de CT para cada ano de atividade.**



ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS NORMATIVOS PORTUGUESES

- ◆ **Realização ou promoção de estudos necessários à elaboração de documentos normativos:**

O ONS.ANI apoia no desenvolvimento de estudos de caso e análises de *benchmarking* úteis ao desenvolvimento da atividade normativa nacional e de forma a incrementar os indicadores de desempenho da CT 169.

- ◆ **Colaboração com as CT na elaboração dos documentos normativos com vista ao cumprimento das metodologias:**

O ONS.ANI apoia no desenvolvimento de documentos dedicados ao cumprimento dos métodos aliados à normalização setorial.

- ◆ **Notificação ao ONN de documentos normativos elaborados pela CT 169 (e.g., Relatório de aprovação e Ficha de registo de comentários) no caso de documentos que estiveram em inquérito público**

O ONS.ANI promove os inquéritos públicos, recolhendo os comentários efetuados para melhoria dos documentos normativos produzidos. Reporta ao ONN os relatórios de aprovação.



ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO NA NORMALIZAÇÃO EUROPEIA E INTERNACIONAL

- ◆ **Gestão do processo de preparação das propostas de voto e de emissão de pareceres**

O ONS.ANI acompanha o processo de recolha entre os membros da CT e subsequente preparação de propostas de voto e seus pareceres.

◆ **Gestão da participação de Delegados e Peritos em reuniões de nível europeu ou internacional**

O ONS.ANI gere a participação de peritos em reuniões de nível comunitário ou internacional, reportando ao IPQ, com a maior celeridade possível, os peritos presentes nos comités.



ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO PLANO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- ◆ Colaboração com a CT na preparação do respetivo Plano de Atividades;
- ◆ Elaboração do Plano de Atividades e notificação ao ONN de acordo com o procedimento

O ONS.ANI reúne com a CT 169 anualmente para identificação conjunta de prioridades, necessidades e oportunidades para o respetante ano. Aprova o plano de atividades da CT 169 e reporta-o ao ONN.